

CHAMADA PÚBLICA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS) 01/2022 SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA / LEI GOYAZES

1. Apresentação

Por meio do patrocínio de projetos culturais, a Enel Distribuição Goiás busca estimular a cultura brasileira e regional e promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua. A realização da chamada pública para a seleção de projetos culturais visa dar oportunidade a produtores culturais locais e transparência ao processo de seleção dos projetos, garantindo isonomia e diversidade.

2. Sobre o edital

2.1 A Enel Distribuição Goiás, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamada pública para a seleção de projetos culturais aprovados pelo Governo do Estado de Goiás e aptos à captação de recursos, conforme previsto na Lei Estadual de Incentivo à Cultura (Lei 13.613 de 11/05/2000, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022) / Lei Goyazes.

2.2 A Enel Distribuição Goiás patrocinará somente os projetos que contem com 100% de seu valor autorizado para incentivo. Caso o percentual de 100% não seja confirmado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás após a manifestação de intenção de patrocínio, o projeto estará automaticamente desclassificado.

2.3 Não há valor mínimo ou máximo de investimento por projeto, sendo que a soma dos projetos selecionados não pode exceder o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

2.4 A Enel Distribuição Goiás somente selecionará projetos a serem executados no estado de Goiás, a partir de 01 de julho de 2022.

3. Requisitos de participação na Chamada Pública

3.1 Poderão solicitar apoio:

- I. Pessoas físicas;
- II. Pessoas jurídicas de direito privado (com ou sem fins lucrativos);
- III. Órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual ou federal.

3.2 Não serão aceitos projetos:

- I. cujo proponente (em caso de pessoa física) ou os dirigentes de organizações privadas ou da administração pública (em caso de pessoa jurídica) sejam funcionários ou parente direto ou indireto de colaborador de qualquer uma das empresas do Grupo Enel;
- II. que tenham em seu escopo ou na seleção de beneficiários cunho religioso, sindical ou partidário;
- III. que tenham lideranças ou organizações que não possuam idoneidade reputacional, legal e fiscal;
- IV. que promovam qualquer tipo de violência ou prática de ato ilícito;
- V. culturais para patrocínio comercial de artistas de renome ou escolas de samba e
- VI. Autorais.

4. Avaliação de projetos

4.1 Para a avaliação dos projetos serão considerados os seguintes objetivos:

- I. Projetos culturais que visem a promoção da cultura goiana na capital ou nas diferentes regiões do estado de Goiás, valorizando os artistas, a cultura, a culinária, os costumes e as tradições locais e promovendo o desenvolvimento econômico e social das comunidades impactadas;
- II. Projetos culturais que visem a promoção da cultura brasileira no estado de Goiás e a inserção do estado no cenário cultural brasileiro, por meio da atração de shows, espetáculos e mostras de outras regiões do Brasil para o estado, gerando impacto positivo e deixando um legado para as comunidades beneficiadas.

4.2 Na avaliação dos projetos, serão priorizados:

4.2.1. os que estiverem alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), apoiados pela Enel (<https://www.enel.com.br/pt-goias/Sustentabilidade/nossos-compromissos.html>);

4.2.2. os que promovam iniciativas de cunho social visando o desenvolvimento de atividades para geração de renda, promoção da cidadania, qualificação, direitos humanos e/ou meio ambiente, bem como os que tenham no seu escopo educação, formação, inclusão social da pessoa com deficiência e outros grupos minoritários.

4.3 Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste Edital serão avaliadas pontualmente pelo Comitê de Patrocínios das empresas do Grupo Enel, a seu exclusivo critério.

5. Inscrições e Prazos

5.1 O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia 02 (dois) de junho de 2022 e se encerra às 18h do dia 17 (dezessete) de junho de 2022.

5.2 A inscrição é gratuita e deve ser feita por meio do endereço eletrônico projetos@enel.com.

5.3 Os documentos que devem ser apresentados no momento da inscrição da proposta são:

- I. Cópia do Diário Oficial do Estado de Goiás onde conste a aprovação do projeto pela Secretaria de Estado da Cultura;
- II. Cópia do formulário apresentado à Secretaria de Estado da Cultura para inscrição no projeto;
- III. Documento de apresentação do projeto contendo: a) Apresentação; b) Objetivos; c) Descrição; d) Público-alvo e expectativa de público a ser atingido; e) Cronograma de execução; f) Viabilidade técnica, operacional e financeira: demonstrar ter experiência, capacidade técnica e operacional para realização do projeto de acordo com o orçamento e o escopo propostos; g) Planilha orçamentária com descrição das principais linhas de custo e h) Contrapartidas previstas.

5.4 A Enel Distribuição Goiás poderá solicitar aos proponentes, a qualquer tempo, documentos adicionais, os quais devem ser apresentados, no máximo, até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.5 A inscrição somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados. Todos os arquivos devem estar legíveis e devem ser agrupados em um único arquivo PDF.

5.6 Ao realizar a inscrição, o proponente:

- I. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
- II. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Enel Distribuição Goiás para solucionar questões não previstas no edital;



- III. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- IV. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

6. Etapas e procedimentos da seleção dos projetos:

6.1 A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas e consistirá em três etapas:

- I. Primeira fase: análise geral do alinhamento das propostas com os requisitos, objetivos e critérios apresentados nos itens 3 e 4;
- II. Segunda fase: análise do Comitê de Patrocínios das empresas do Grupo Enel, composto por representantes das diretorias de Comunicação, Institucional e Sustentabilidade, para validação da carteira dos projetos a serem apoiados;
- III. Terceira fase: verificação da situação de regularidade dos proponentes, de acordo com os critérios praticados pelas empresas do Grupo Enel.

7. Desclassificação e reprovação de projetos

7.1 A Enel Distribuição Goiás se reserva no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

- I. Não atendimento aos requisitos e critérios de seleção previstos nos itens 3 e 4 e deste edital;
- II. Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 5, acima;
- III. Ausência da documentação solicitada no item 5 ou envio da documentação em situação irregular;
- IV. Inadequação da situação do proponente aos critérios de regularidade praticados pelas empresas do Grupo Enel;
- V. Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- VI. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abusiva de qualquer natureza;
- VII. Desrespeito a valores éticos da Enel Distribuição Goiás e/ou das empresas pertencentes ao Grupo Enel.

8. Das obrigações do proponente

8.1 O proponente deve informar à Enel Distribuição Goiás, no ato da inscrição (no documento de apresentação do projeto), a data, o horário e o local da realização do projeto. A alteração de data, horário ou local do evento por qualquer motivo externo deverá ser comunicada com antecedência e acordada com a Equipe de Comunicação da Enel Distribuição Goiás.

8.2 Ao término de realização do projeto, o proponente deverá encaminhar à Enel Distribuição Goiás o Formulário de Prestação de Contas detalhado da Execução do Projeto, conforme modelo por ela definido, contendo evidências dessa execução. O Formulário aqui mencionado será enviado por e-mail ao proponente, ao término da realização do projeto.

8.3 Todo e qualquer material de divulgação, peça de comunicação e material informativo ou de sinalização deverá ser encaminhado à Enel Distribuição Goiás para aprovação prévia com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à realização do evento.

9. Cronograma

- I. Abertura do período de inscrições: 02/06/2022;
- II. Fim do período de inscrições: às 18h do dia 17/06/2022;
- III. Período de análise técnica dos projetos: de 20/06/2022 a 30/06/2022;
- IV. Divulgação do resultado: 01/07/2022.

10. Divulgação do resultado

10.1 O resultado será divulgado por meio do site da Enel Distribuição Goiás: (<https://www.enel.com.br>), no dia 1 de julho de 2022. A Enel Distribuição Goiás também entrará em contato com os selecionados por e-mail, de acordo com o endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

10.2 O prazo para a interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site da Enel Distribuição Goiás, devendo o recurso ser enviado para o e-mail projetos@enel.com.

10.3 Para esclarecimentos de dúvidas e obtenção de informações, os proponentes devem utilizar o endereço de e-mail projetos@enel.com.

11. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

11.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados, bem como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelos proponentes serão tratados confidencialmente pela Enel Distribuição Goiás, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2 Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente está ciente de que a Enel Distribuição Goiás e/ou terceiros por ela designados, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o registro na chamada, a análise do projeto e proponente, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, conforme previsto na política de dados da Enel e na LGPD.

12. Formalização do apoio

12.1 A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente não obriga a Enel Distribuição Goiás ou qualquer empresa pertencente ao Grupo Enel a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado ao proponente para assinatura após o cumprimento de todas as etapas de seleção.